



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

EDITAL REITORIA/SRH Nº 2 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2002; na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, na Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e suas alterações; no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, com o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e na Portaria Reitoria nº 01, de 07 de Janeiro de 2020 do Gabinete do Reitor, **torna pública a reabertura do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 5 (cinco) vagas para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT**, para a Classe D-I, conforme disposições contidas neste edital e demais legislações pertinentes - provido pelo Edital Reitoria/SRH Nº 2, de 31 de agosto de 2020, publicado no DOU de 08/09/20, Seção 3, páginas 58 a 63, cujas inscrições foram realizadas de **1º a 20 de outubro de 2020** - com as seguintes alterações no referido edital de abertura:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital cabendo a supervisão e fiscalização das etapas do certame à Comissão de Concurso e Seleção-CCS, designada pela Portaria nº 27, de 13 de abril de 2022, do Gabinete do Reitor, e a execução à Comissão de Processos Vestibulares - COMPROV.

[...]

1.3.1 A prova escrita será realizada no dia 22 de maio de 2022, das 9h00min às 13h00min, no Campus Sede da UFCG, Bloco CAA, na Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário - Campina Grande/PB.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O concurso constará de: prova escrita; prova de aptidão didática; prova de memorial e prova de exame de títulos.

7.1.1 Para candidatos concorrendo à vaga de música, a prova de aptidão didática será realizada em duas etapas, sendo uma delas prática, conforme a ênfase em TROMPETE ou TROMPA.

7.1.2 Não será disponibilizado o instrumento musical para realização da prova de aptidão didática.

7.2 A **prova escrita** para as áreas de conhecimento em Educação Infantil e em Educação Musical consistirá em uma dissertação sobre tema constante do Conteúdo Programático, sorteado pela COMPROV, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

7.2.1 Devido ao quantitativo de candidatos inscritos para a área de Conhecimento Educação Infantil, o sorteio do tema será realizado pela COMPROV na presença de candidatos, escolhidos aleatoriamente, de cada sala, imediatamente antes do início da prova, a fim de que todos os candidatos façam a prova escrita sobre o mesmo tema. O tema sorteado será anunciado pela COMPROV em cada sala.

7.2.2 Antes da aplicação da prova escrita, a COMPROV distribuirá códigos para conhecimento exclusivo de cada candidato(a), solicitando que a identificação individual e sigilosa deles seja colocada em um envelope, o qual será lacrado e rubricado, naquele momento.

7.2.2.1 O código do(a) candidato(a) é gerado pela COMPROV, não sendo de conhecimento da Banca Examinadora.

7.2.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMPROV, munido de documento de identidade, passaporte vacinal completo contra a COVID-19 e de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta, não sendo permitido nenhum outro material.

7.2.4 Nas folhas da prova escrita (resposta e rascunho), apenas deverá constar o código a que se refere o subitem 7.2.2.1, como único meio para posterior identificação dos candidatos.

7.2.5 A prova escrita terá duração de 4 (quatro horas). O(a) candidato(a) somente poderá se ausentar do ambiente de prova após decorrido 2 (duas) horas do início da prova.

7.2.6 Durante a realização da prova escrita não será permitida a comunicação entre candidatos bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações pessoais; o uso de calculadoras, telefones celulares, *notebooks*, *tablets* ou aparelhos eletrônicos similares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4,

ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o(a) candidato(a) que descumprir estas determinações.

7.2.7 As folhas de texto definitivo não serão substituídas por erro do(a) candidato(a).

7.2.8 A prova escrita deverá conter no máximo 5(cinco) páginas, frente única.

7.2.9 As anotações efetuadas nos rascunhos, durante o período de prova, deverão ser entregues junto com o texto final ao Fiscal, mas não serão objeto de correção.

7.2.10 O Fiscal informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita.

7.2.11 Será anulada a prova e, conseqüentemente, eliminado do Concurso o candidato que assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caracteres ou referência textual que o identifique em sua Prova Escrita.

7.2.12 Para efeitos de pontuação na prova escrita serão observados pelas Bancas Examinadoras, os seguintes aspectos:

a) Conhecimento sobre o assunto (peso 4);

b) Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese (peso 2);

c) Uso da linguagem correta e adequada (peso 2); e

d) Atualização do(a) candidato(a) em relação ao estado de arte da área de conhecimento para a qual é candidato (peso 2).

7.2.13 As provas entregues pelos(as) candidatos(as) serão acondicionadas em envelope.

7.2.14 Os fiscais da prova deverão entregar as provas à COMPROV, imediatamente após o término.

7.2.15 As provas serão fotocopiadas e suas cópias serão entregues aos membros da Banca Examinadora para correção. A prova original será preservada e armazenada para possíveis consultas.

7.2.16 A Banca Examinadora formulará um espelho referente ao tema sorteado para correção da prova escrita que será divulgado pela COMPROV antes do início da correção.

7.2.17 Sobre o resultado da **Prova Escrita**:

7.2.17.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação superior ou igual a 70 (setenta) pontos.

7.2.17.2 A relação dos aprovados na prova escrita dar-se-á por ordem de classificação, nos termos dos arts. 34 e 39 e dos limites constantes do Anexo II, todos do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, da seguinte forma: a) Para a área de conhecimento em Educação Infantil, serão classificados até 18 (dezoito) candidatos, sendo 4 (quatro) para vagas destinadas a negros (pretos ou pardos), 2 (dois) para vagas destinadas a PcD e 12 (doze) para as vagas destinadas a ampla concorrência. b) Para a área de conhecimento em Educação Musical, por todos os candidatos classificados até a quinta posição.

7.2.17.3 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

7.2.18 Terminada a correção da(s) prova(s) escrita(s), a Presidência da Banca Examinadora, em documento assinado e datado, encaminhará à COMPROV o resultado, discriminando-as em correspondência única com os respectivos códigos de identificação dos candidatos, para a divulgação das notas.

7.3 **A prova de aptidão didática** para área de conhecimento EDUCAÇÃO INFANTIL consistirá em uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre ponto do conteúdo programático sorteado, único para todos os candidatos, excluído o ponto sorteado na prova escrita, sendo realizada em sessão pública. A aula deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, podendo a Banca, a seu critério, arguir o candidato por até 30 (trinta) minutos. Somente participarão dessa etapa os candidatos aprovados na prova escrita.

7.3.1. **A prova de aptidão didática** para a área de conhecimento em EDUCAÇÃO MUSICAL, dividida em duas etapas, consistirá a primeira em aula teórica, sobre assunto sorteado, que deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada em sessão pública. Na segunda etapa da prova de aptidão didática, o candidato deverá apresentar um recital solo, com duração de, no mínimo, 30 minutos, no qual deverão ser interpretadas as obras e ou trechos de obras indicados no ANEXO III deste edital. Somente participarão dessa etapa os candidatos aprovados na prova escrita.

7.3.1.1 Nesta etapa serão avaliados os seguintes critérios: 1) aspectos técnicos, incluindo precisão rítmica, afinação, sonoridade (peso 6); e 2) aspectos expressivos, incluindo fraseado, dinâmica e articulação (peso 4). O recital deverá ser apresentado no instrumento de escolha do(a) candidato(a), neste caso, Trompete ou Trompa. Antes do recital, os candidatos deverão entregar à Banca Examinadora cópia, em três vias, da obra de livre escolha. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se sem acompanhamento. Todos os candidatos deverão trazer seus próprios instrumentos.

7.3.1.2. A Universidade Federal de Campina Grande não fornecerá instrumento para os candidatos.

7.3.1.3. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. A nota da prova de aptidão didática corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas duas etapas.

7.3.2. O não cumprimento do tempo estabelecido incidirá em perda de pontos em quesitos para aferição e avaliação dos candidatos, constantes deste Edital.

7.3.2.1. O(A) candidato(a) só deverá ser interrompido depois de decorrido o tempo de 50 (cinquenta) minutos de aula.

7.3.2.2. Caberá ao(à) candidato(a) decidir sobre a metodologia e a forma de abordagem e de apresentação do ponto sorteado para a prova didática.

7.3.2.3. Será vedada a presença dos demais candidatos, durante a apresentação de cada candidato(a).

7.3.3 A data, local e horário do sorteio do ponto e da ordem de apresentação para a prova de aptidão didática serão divulgados, no Cronograma de Execução (Anexo VII deste Edital) e observará o prazo mínimo de 24 horas, a contar do sorteio, perante a COMPROV e os demais candidatos. Será eliminado, por ausência, o candidato que não estiver presente ao sorteio e à ordem de apresentação para a prova de aptidão didática.

7.3.3.1 Caso haja candidatos em quantitativo que impossibilite a realização da prova didática em um único dia, a Comissão procederá ao sorteio da ordem de apresentação das aulas e do tema a cada dia, garantindo o período de 24 horas para realização da prova de aptidão didática.

7.3.3.2 O(A) candidato(a) deverá comparecer 1 (uma) hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem de apresentação poderá ser antecipada.

7.3.4 O(A) candidato(a) deverá elaborar um plano de aula e entregar à Banca Examinadora, em três vias, assim como os materiais que pretenda utilizar no momento da prova de aptidão didática. No caso da não entrega do plano de aula, o candidato será penalizado com atribuição de nota 0 (zero) no item “e) elaboração e execução do plano de aula”, do item 7.3.6.

7.3.4.1 O(A) candidato(a) deverá utilizar o número da ordem de apresentação para a identificação do plano de aula.

7.3.5 Nos termos do art. 31 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a prova de aptidão didática será gravada em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro, avaliação e recurso, por servidor designado para esse fim.

7.3.6 Para efeitos de pontuação na **prova de aptidão didática**, cada membro da Banca Examinadora deverá elaborar um parecer conclusivo justificando a pontuação de cada candidato na prova de aptidão didática, observando os seguintes itens:

a) Conhecimento sobre o assunto (peso 4);

b) Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese (peso 2);

c) Linguagem correta e adequada (peso 1);

d) Utilização adequada do tempo (peso 1); e

e) Elaboração e execução do plano de aula (peso 2).

7.3.7 O fiscal, designado pela COMPROV, será responsável por identificar os candidatos e controlar a ordem de apresentação.

7.3.8 A critério da Comissão de Concurso e Seleção - CCS, as datas mencionadas no cronograma poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no concurso.

7.3.9 A Banca Examinadora, antes de iniciar a prova, deverá orientar o público presente que durante a prova de aptidão didática, não é permitida a utilização de telefone celular, câmeras fotográficas e ou de vídeo, gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos, bem como manifestações de apreço ou despreço.

7.3.9.1 A recusa em atender o disposto no *caput* do item será impedimento para a permanência no local da prova.

7.3.9.2 O(A) candidato(a) não poderá adentrar o local da prova de aptidão didática sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.

7.3.10 A Banca Examinadora avaliará o(a) candidato(a) através do formulário que contém apenas o número da ordem de apresentação.

7.3.10.1 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá identificar-se nominalmente à Banca Examinadora, seja verbalmente ou através de outro meio, que não questionará o nome do(a) candidato(a), servindo de identificação, apenas, o número do formulário.

7.3.11. Na hipótese de o(a) candidato(a) necessitar da utilização de *Data Show* este deverá informar à COMPROV, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da prova.

7.3.11.1 O *Data Show* disponibilizado poderá conter somente entrada VGA, o candidato deverá estar atento, pois não haverá disponibilidade para cabo adaptado para entrada USB.

7.3.11.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na prova didática, incluindo o uso da lousa ou quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

7.3.12 A pontuação referente à avaliação da prova didática será dada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e corresponderá à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos examinadores.

7.3.13 Será eliminado do Concurso o(a) candidato(a) que obtiver pontuação na prova didática inferior a 70 (setenta) pontos.

7.3.14 **A defesa do memorial** será realizada, apenas, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de aptidão didática.

7.3.14.1 A data, local e horário do sorteio da ordem de apresentação para a defesa de memorial serão divulgados no Cronograma de Execução (Anexo VII deste Edital) e observará o prazo mínimo de 24 horas, a contar do sorteio, perante a COMPROV e os demais candidatos(as).

7.3.14.2 A versão escrita do memorial deverá ser entregue à COMPROV, em três vias, imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação da defesa oral do memorial. A não entrega da versão escrita do memorial implicará em atribuição da nota 0 (zero) na prova de defesa de memorial do(a) candidato(a).

7.3.14.3 A versão escrita do memorial consistirá em um texto redigido na primeira pessoa do singular, com tamanho entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas, fonte Calibri, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo trajetória profissional e acadêmica e evidenciando expectativas em relação à sua atuação na Unidade Acadêmica de Educação Infantil ou na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras da UFCG e deverá abordar os seguintes itens:

- a) Trajetória acadêmica e profissional;
- b) Produção científica, técnica, artístico/cultural e de extensão do candidato relacionada à área de conhecimento do concurso;
- c) Plano de trabalho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão na Educação Infantil e no Ensino Técnico da Universidade Federal de Campina Grande; e
- d) Afinidade entre o plano de trabalho do(a) candidato(a) para as áreas de ensino, pesquisa e extensão e os objetivos da Universidade Federal de Campina Grande nas atividades do ensino infantil ou técnico, conforme inscrição, e de consolidação nos planos regional e nacional de desenvolvimento.

7.3.14.4 Nessa etapa, o(a) candidato(a) irá dispor de um prazo máximo de 30 (trinta) minutos para a exposição oral do memorial e os membros da Banca Examinadora irão dispor de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao(à) candidato(a) tempo equivalente para suas respostas.

7.3.14.5 No julgamento do memorial, os membros da Banca Examinadora elaborarão um parecer justificando a pontuação atribuída aos seguintes itens:

- a) A relevância da vida acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e sua dedicação a essa atividade;
- b) A coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica e profissional no que tange aos aspectos relacionados à área objeto do concurso;
- c) O domínio e a atualização do candidato quanto ao tema do concurso; e
- d) A capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.

7.3.14.6 Nos termos do art. 31 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a prova de Defesa de Memorial será gravada em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro, avaliação e recurso, por servidor designado para esse fim.

7.3.14.7 A **prova de exame de títulos** será realizada pela Banca Examinadora, apenas para os(as) candidatos(as) que obtiverem aprovação na prova de aptidão didática. O exame de titulação recairá sobre os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) em currículo, modelo lattes, devidamente comprovado para efeitos de pontuação, que será aferida conforme tabela constante do Anexo I – Tabela de Pontos. Os documentos comprobatórios não anexados ao currículo não serão objeto de análise pela Banca Examinadora, sendo vedado anexação de documentos após o prazo fixado.

7.3.15 A **prova de exame de títulos** será realizada exclusivamente pela Banca Examinadora, sem a necessidade da presença do(a) candidato(a).

7.3.15.1 Publicado o resultado da prova de aptidão didática, os(as) candidatos(as) aprovados terão o prazo de até 24 horas para encaminhar, através do endereço [sítio eletrônico da COMPROV](#), documentação comprobatória dos títulos.

7.3.15.2 O encaminhamento da documentação à Banca Examinadora para análise dos títulos somente será realizado após o resultado da prova de aptidão didática e análise e julgamento de recursos, se houver.

7.3.15.3 Em caso de dúvidas, a Banca Examinadora poderá solicitar ao(à) candidato(a) a apresentação dos originais dos documentos anexados, como comprovação de currículo, os quais não serão pontuados se a solicitação não for atendida no prazo fixado.

7.3.15.4 As atividades de projetos de pesquisa e extensão, produção bibliográfica, produção técnica ou tecnológica, orientações concluídas, produção artística e cultural, participação em eventos e participação em bancas, somente serão pontuadas se forem realizadas com data a partir dos últimos três anos civis, anteriores à data de publicação deste Edital ou, ainda, na vigência deste ano.

7.3.15.5 Não se aplica a regra do subitem anterior aos produtos e processos com patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, bem como às premiações recebidas.

7.3.15.6 Para comprovação da produção científica, técnica ou artística, serão aceitos:

- a) exemplar do trabalho escrito, ou fotocópia deste;
- b) exemplar do material cinematográfico, fotográfico, musical ou sonoro; e
- c) certificados ou outros comprovantes documentais, no caso de trabalhos que não possam ser diretamente apresentados.

7.3.15.7 Será considerada para fins de pontuação referente à titulação acadêmica, apenas, a titulação mais alta.

7.3.15.8 Serão admitidas certidões comprobatórias da titulação acadêmica exigida no Edital, nos casos em que o candidato não apresente os diplomas correspondentes, os quais serão obrigatoriamente apresentados no prazo legal que antecede a posse, sob pena de eliminação do certame.

7.3.15.9 Os títulos estrangeiros somente serão aceitos quando devidamente reconhecidos nos termos da legislação em vigor.

7.3.16 A atribuição de pontuação para o Exame de Títulos atenderá aos critérios relacionados na Tabela de Pontos, anexa a este Edital (Anexo I), serão feitas em conjunto por todos os membros da Banca Examinadora.

7.3.17 A nota do candidato, no Exame de Títulos, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Atribui-se nota 100 (cem) ao(s) candidato(s) com maior pontuação; e

II – Atribuem-se notas proporcionais aos demais candidatos(as), com base na nota do candidato com maior pontuação, considerando até a primeira casa decimal e arredondando para a decimal maior, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

7.5 DOS HORÁRIOS, DAS OBRIGAÇÕES E DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

7.5.1. No dia de realização da Prova Escrita, o acesso ao bloco onde serão realizadas as provas, ocorrerá das 7h30min às 8h30min (horário de Brasília – DF).

7.5.2. É proibida a entrada do(a) participante no local de prova após 8h30min.

7.5.3 O acesso à sala de provas, tanto para a Prova Escrita como a Prova de Aptidão Didática, será permitido com a apresentação de documento de identificação com foto válido e comprovação do esquema vacinal contra a COVID-19 completo, conforme subitem 7.2.3 deste edital. O uso da máscara de proteção à COVID-19 será opcional.

7.5.4 A aplicação da Prova Escrita terá início às 9h00min e término às 13h00min, horário de Brasília – DF, no local indicado no subitem 1.3.1.

7.5.5. Durante a identificação do(a) participante, será necessária a retirada da máscara de proteção à COVID-19 daquelas pessoas que a estiverem utilizando.

7.5.6 O porte de documento de identificação válido, conforme subitem 7.2.3, é obrigatório durante todo o tempo de permanência do(a) candidato(a) no local de aplicação de provas.

7.5.7 Caso o(a) participante precise aguardar o recebimento de documento válido listado no subitem 7.2.3 e/ou do passaporte vacinal contra à COVID-19, deverá fazê-lo fora do local de provas.

7.5.8 O(A) participante deverá se apresentar na porta da sala de provas até às 8h30min para procedimento de identificação, respeitando o distanciamento entre as pessoas.

7.5.9 Aguardar na sala de provas, das 8h30min às 9h00min (horário de Brasília – DF), para que a COMPROV realize o sorteio do ponto da Prova Escrita e faça a distribuição dos códigos para conhecimento exclusivo de cada candidata(o).

7.5.10 Não levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas na sala de provas.

7.5.11 O uso de máscara para proteção à COVID-19 em espaços fechados e abertos é opcional de acordo com a Portaria Interministerial MTP/MS Nº 17, de 22 de março de 2022, em consonância com o Decreto nº 42.388, de 07 de abril de 2022 do Governo do Estado da Paraíba, e com a Portaria Normativa da Universidade Federal de Campina Grande Nº 02/2022, de 14 de abril de 2022.

7.5.12 O descarte da máscara de proteção à COVID-19, em envelope porta-objetos fornecido pela COMPROV, durante a aplicação do concurso, deve ser feito pelo participante de forma segura nas lixeiras do local de provas.

7.5.13 Caso o(a) participante se encontre, no período de realização do concurso, acometido(a) da COVID-19, não haverá reaplicação do concurso em outra data alternativa.

7.5.14 O(A) acompanhante de participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir as obrigações deste Edital.

7.5.14.1 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o(a) respectivo(a) acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal designado pela COMPROV.

7.5.14.2 Não será permitida a entrada da lactante e do(a) acompanhante, ao bloco em que será realizada a Prova Escrita, após 8h30min.

7.15 Os protocolos de biossegurança que serão obedecidos durante os trâmites do concurso podem ser consultados na Portaria Normativa Nº 02/2022 da Universidade Federal de Campina Grande, disponível no link: https://portal.ufcg.edu.br/phocadownload/userupload/Boletim_de_servico/boletim%20de%20servico%20-%202022%2020.pdf.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1.1. Será eliminado do concurso o candidato que não constar na relação disposta no subitem 7.2.17.2 e não alcançar, pelo menos, a média de 70 (setenta) pontos na prova de aptidão didática, independente dos pesos atribuídos à esta e à prova escrita.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.8 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do documento de identidade original e comprovação de esquema vacinal contra a COVID-19 com a apresentação do certificado nacional de vacinação (emitido pelo Conecte SUS) ou do cartão de vacinação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em papel timbrado e com assinatura. As pessoas

que têm contraindicação da vacinação por razões médicas deverão apresentar laudo médico com a devida justificativa.

BANCA EXAMINADORA

UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UEI)

TITULARES

Prof^a. Dr^a. Gilka Silva Pimentel - Presidente (UFRN)

Prof^a. Dr^a. Emilia Cristina Ferreira de Barros (UFPB)

Prof^a. Dr^a. Ana Luísa Nogueira Amorim (UFPB)

SUPLENTES

Prof^a. Ma. Claudia Maria de Lima - Presidente da Banca (UFPB)

Prof^a. Dr^a. Soraya Maria Barros de Almeida Brandão (UEPB)

Prof^a. Dr^a. Viviane de Bona (UFPE)

UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

Educação Musical

1. TITULARES

Prof. Dr. Luís Otávio Teixeira Passos (UFCG) - Presidente da Banca

Prof. Dr. João Valter Ferreira Filho (UFCG)

Prof. Dr. Alexandre Magno e Silva Ferreira (UFPB)

2. SUPLENTES

Prof. Me. Auciran Roque da Silva (IFPE)

Prof. Dr. Leonardo Bernardes Margutt Pinto (UFCG)

Prof. Dr. Cleisson de Castro Melo (UFCG)

CRONOGRAMA

Etapas	Período	Responsável	Onde
Divulgação da distribuição de candidatos por salas - PROVA ESCRITA	Até 13 de maio de 2022	STI/ COMPROV	www.comprov.ufcg.edu.br
Prova Escrita	22 de maio de 2022	Comissão de Concurso e Seleção- CCS/COMPROV	Bloco CAA - Campus Sede da UFCG
Divulgação do espelho sobre correção da Prova Escrita	24 de maio de 2022	Comissão de Concurso e Seleção	www.comprov.ufcg.edu.br
Resultado Preliminar da Prova Escrita	Até 3 de junho de 2022	Banca Examinadora	www.comprov.ufcg.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	Até 3 de junho de 2022	STI/ COMPROV	www.comprov.ufcg.edu.br
Recursos quanto ao resultado da Prova Escrita	Até 7 de junho de 2022	Candidato(a)	Via Sistema de Recursos - COMPROV
Encaminhamento à COMPROV dos resultados dos recursos	Até 8 de junho de 2022	Comissão de Concurso e Seleção- CCS	Encaminhar relatório para concursodocenteebtt.comprov@ufcg.edu.br
Resultado dos Recursos	Até 8 de junho de 2022	STI/ COMPROV	www.comprov.ufcg.edu.br
Resultado Final da Prova Escrita	Até 8 de junho de 2022	STI/ COMPROV	www.comprov.ufcg.edu.br

Divulgação do local, datas e horários em que os candidatos aprovados na Prova Escrita participarão do sorteio do ponto para realização da Prova de Aptidão Didática	Até 8 de junho de 2022	STI/ COMPROV	www.comprov.ufcg.edu.br
Sorteio do ponto da Prova de Aptidão Didática e da ordem da Prova de Aptidão Didática para área de conhecimento Educação Infantil	9 de junho de 2022 e 13 de junho de 2022	COMPROV e CCS	Bloco CAA – campus Sede da UFCG
Sorteio do ponto da Prova de Aptidão Didática e da ordem da Prova de Aptidão Didática para área de conhecimento Música – 1ª etapa	9 de junho de 2022	COMPROV e CCS	Bloco CAA – campus Sede da UFCG
Realização da Prova de Aptidão Didática para área de conhecimento Educação Infantil	10 de junho de 2022 e 14 de junho de 2022	Banca Examinadora /COMPROV/CCS	Bloco CAA – campus Sede da UFCG
Realização da Prova de Aptidão Didática para área de conhecimento Música	13 de junho de 2022 – 1ª etapa e 14 de junho de 2022 -2ª etapa	Banca Examinadora /COMPROV/CCS	Bloco CAA – campus Sede da UFCG
Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Didática	15 de junho de 2022	Banca Examinadora – encaminha relatório para concursodocenteebtt.comprov@ufcg.edu.br	www.comprov.ufcg.edu.br
Recursos quanto ao resultado da Prova de Aptidão Didática	Até 20 de junho de 2022	Candidato(a)	Via Sistema de Recurso - www.comprov.ufcg.edu.br
Divulgação do local, datas e horários em que os candidatos aprovados nas etapas anteriores participarão do processo de heteroidentificação	20 de junho de 2022	STI/COMPROV	www.comprov.ufcg.edu.br
Divulgação do local, datas e horários em que os candidatos aprovados nas etapas anteriores participarão da Avaliação Multiprofissional	20 de junho de 2022	STI/COMPROV	www.comprov.ufcg.edu.br
Encaminhamento à COMPROV dos resultados dos recursos	21 de junho de 2022	Comissão de Concurso e Seleção- CCS	Encaminhar para concursodocenteebtt.comprov@ufcg.edu.br
Resultado dos recursos	21 de junho de 2022	STI/COMPROV	www.comprov.ufcg.edu.br
Resultado Final da Prova de Aptidão Didática	21 de junho de 2022	STI/COMPROV	www.comprov.ufcg.edu.br
Encaminhamento de currículo, modelo lattes,	22 de junho de 2022	Candidato(a)a	www.comprov.ufcg.edu.br

com as devidas comprovações, para os candidatos aprovados na Prova de Aptidão Didática			
Divulgação do local, datas e horários em que os candidatos aprovados na Prova de Aptidão Didática participarão do sorteio da ordem de apresentação da Defesa de Memorial	22 de junho de 2022	STI/COMPROV	www.comprov.ufcg.edu.br
Realização de Exames de Títulos	A partir de 23 de junho de 2022	Banca Examinadora	A critério da Banca Examinadora
Sorteio da ordem de apresentação da Defesa de Memorial, apenas para os candidatos aprovados na Prova de Aptidão Didática	27 de Junho de 2022	COMPROV/CCS	Bloco CAA – campus Sede da UFCG
Realização de Defesa de Memorial para área de conhecimento Educação Infantil	28 de junho e 29 de junho de 2022	Banca Examinadora	Bloco CAA – campus Sede da UFCG
Realização de Defesa de Memorial para área de conhecimento Música	28 de junho de 2022	Banca Examinadora	Bloco CAA – campus Sede da UFCG
Resultado Preliminar de Exame de Títulos e da Defesa de Memorial	30 de junho de 2022	Banca Examinadora – encaminhar relatório para concursodocenteebtt.comprov@ufcg.edu.br	www.comprov.ufcg.edu.br
Recursos quanto à Defesa de Memorial ou Exame de Títulos	1 e 4 de julho de 2022 ou Até dois dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Defesa de Memorial e do Exame de Títulos	Candidato(a)	Via Sistema de Recurso - www.comprov.ufcg.edu.br
Encaminhamento à COMPROV dos resultados dos recursos	5 de julho de 2022	Comissão de Concurso e Seleção – CCS	Encaminhar relatório para concursodocenteebtt.comprov@ufcg.edu.br
Resultado dos recursos	5 de julho de 2022	STI/COMPROV	www.comprov.ufcg.edu.br
Resultado Final da Defesa de Memorial e do Exame de Títulos	5 de julho de 2022	STI/COMPROV	www.comprov.ufcg.edu.br
Divulgação do resultado do processo de heteroidentificação	Até 5 de julho de 2022	STI/COMPROV	www.comprov.ufcg.edu.br
Divulgação do resultado do processo de avaliação multiprofissional	Até 5 de julho de 2022	STI/COMPROV	www.comprov.ufcg.edu.br
Recursos quanto a não confirmação da heteroidentificação	Até 7 de julho de 2022	Candidato(a)	Via sistema de Recurso - www.comprov.ufcg.edu.br
Recursos quanto ao	Até 7 de julho de	Candidato(a)	Via sistema de Recurso -

indeferimento da condição de PcD pela comissão de avaliação multiprofissional	2022		www.comprov.ufcg.edu.br
Encaminhamento à COMPROV dos resultados dos recursos	Até 8 de julho de 2022	Comissão de heteroidentificação e de avaliação multiprofissional	Encaminhar para concursodocenteebtt.comprov@ufcg.edu.br
Resultado dos Recursos	8 de julho de 2022	STI/COMPROV	www.comprov.ufcg.edu.br
Resultado do Concurso – de acordo com o Anexo II do Decreto 9.739/2019	8 de julho de 2022	STI/COMPROV	www.comprov.ufcg.edu.br

ANTONIO FERNANDES FILHO